

Aviso de contumácia n.º 1543/2005 — AP. — A Dr.ª Gabriela Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 74/00.4JABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José de Araújo Martins, com domicílio em Macieira de Rates, Barcelos, por se encontrar acusado da prática do crime de falsificação, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a), e 3, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Gabriela Azevedo Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Regina Alves*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Aviso de contumácia n.º 1544/2005 — AP. — O Dr. Paulo Jorge M. Rodrigues, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 224/92.2TBGMR, pendente neste Tribunal contra a arguida Elsa Carneiro Fontes, filha de Manuel Fontes e de Margarida Dias Carneiro, natural de Guimare, Santo Tirso, nascida em 14 de Julho de 1956, casada, titular do bilhete de identidade n.º 6905805, com domicílio no lugar da Bela, Santo Tirso, 4780-000 Santo Tirso, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Abril de 1991, por despacho de 6 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge M. Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Helena Maria Martins Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 1545/2005 — AP. — O Dr. Paulo Jorge M. Rodrigues, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1225/04.5TBGMR, pendente neste Tribunal contra a arguida Paula Cristina Pereira Benedito Ranito, filha de José de Jesus Benedito e de Maria Rosa Pereira Benedito, natural de Portimão, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Março de 1967, casada, com identificação fiscal n.º 181808013, com domicílio no lugar da Ribeira de Baixo, letra F, 5445-000 Carrizado de Montenegro, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 28.º, 29.º, 40.º e 41.º da lei uniforme sobre cheques, praticado em 10 de Dezembro de 2001, por despacho de 16 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge M. Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Amadeu José Couteiro de Moura*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA HORTA

Aviso de contumácia n.º 1546/2005 — AP. — A Dr.ª Patrícia Pedreiras, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca da Horta, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 57/99.5TBHRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Laura Maria de Sousa Dutra Ferreira, filha de Lizardo das Neves Dutra e de Terezinha de Sousa, natural da freguesia de Urselina (São Mateus), concelho de Velas, de nacionalidade portuguesa, nascida em 31 de Outubro de 1963, casada, doméstica, titular do bilhete de identidade n.º 11931188, emitido em 9 de Novembro de 1990, pelo Arquivo

de Identificação de Lisboa, com domicílio na Rua do Dr. Pacheco Vieira, 97, Santa Cruz, 9560-000 Lagoa, por se encontrar acusada da prática dos crimes de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Junho de 1997, e de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea b), e 3, do Código Penal, praticado em 10 de Junho de 1997, por despacho de 26 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

9 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Patrícia Pedreiras*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Silveira*.

Aviso de contumácia n.º 1547/2005 — AP. — A Dr.ª Patrícia Pedreiras, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca da Horta, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 227/98.3TBHRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Armindo Manuel da Silva Ribeiro, filho de Francisco Lopes Ribeiro e de Maria Antónia Silva Ribeiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Setembro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9248874, com domicílio na Rua de João Carlos Gomes, 7, Santa Luzia, 9050-055 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a), e 3, do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 1997, por despacho de 9 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Patrícia Pedreiras*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Silveira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Aviso de contumácia n.º 1548/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Teresa Jesus Coimbra, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 153/98.6TBILH, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Alice da Silveira, filha de Adelino da Silveira e de Maria Amélia Ferreira da Silva, natural de São Bernardo, Aveiro, nascida em 15 de Setembro de 1963, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 07346978, e do passaporte n.º X-940314, com domicílio em 59, Av. J. F. Kennedy, L-9053-Ettelbruck, Grão-Ducado do Luxemburgo, Luxemburgo, por se encontrar acusada da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1 de Agosto de 1997, por despacho de 18 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

26 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra*. — A Oficial de Justiça, *Graciete de Jesus Faria*.

Aviso de contumácia n.º 1549/2005 — AP. — A Dr.ª Filipa Rodrigues, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que no processo abreviado, n.º 24/02.3GCILH, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Loureiro Libânio, filho de Arménio de Almeida Libânio e de Maria Luísa Loureiro Libânio, natural do Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Julho de 1968, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 794828, com domicílio na Rua da Torrinhã, 159, 3.º, esquerdo, 4100-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 24 de Março de 2002, por despacho de 7 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

13 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Filipa Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Ana Conceição Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 1550/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Teresa Jesus Coimbra, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 108/00.2GBILH, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Arlete da Silva Paixão dos Santos, filha de Manuel Simões Paixão e de Maria da Silva Paiva, natural de Aradas, Aveiro, de